



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1248/2010 para o exercício de 2011, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

ÓRGÃO: 05.000 – Secretaria Municipal de Saúde

UNID ORÇAM: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1001 – Saúde Pública Municipal

PROJETO: **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

DESCRIÇÃO: Manter as atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde, para suportar despesas com pessoal, materiais médico-hospitalares, de laboratório. Manter o Programa de Saúde Bucal, com realização de bochechos e escovações atendendo, em média, 880 alunos mensalmente. Fornecer medicamentos básicos para aproximadamente 83.480 pessoas/ano, sendo cerca de 3.345.707 unidades de medicamentos/ano. Manter 31 grupos de diabéticos e hipertensos, com 55 participantes, sendo 1.200 atendimentos/mês. Proporcionar cerca de 12.000 exames laboratoriais no Centro de Saúde. Manter média mensal de 42 plantões/mês. Realizar Exames Preventivos do Câncer de Útero a 1.500 mulheres/ano. Oferecer, cerca de 23.200 consultas/ano na Cidade e Interior. Manter o grupo de gestantes mensalmente com livre demanda. Atendimento na clínica do Bebê para cerca de 200 crianças/ano, sendo cerca de 800 atendimentos/ano. Oferecer atendimento psicológico com a psicóloga no Centro de Saúde para cerca de 200 pessoas/mês, e 4 internamentos/mês em psiquiatria e álcool. Desenvolver campanhas de prevenção conforme calendário epidemiológico. Desenvolver a Promoção da Saúde, através dos projetos da DANTS (Doenças e Agravos Não-Transmissíveis), nos eixos Tabagismo - Deixando de Fumar sem Mistérios e Desenvolvimento Sustentável - Meu ambiente também é seu.

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
PROJETO: **Manutenção dos Serviços Públicos** **R\$ 1.321.400,67**

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.002 – Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 – Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA: 1801 – Preservação Ambiental
PROJETO: **Parque Ambiental** **R\$ 1.094.869,35**

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.002 – Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 2001 – Desenvolvimento Agropecuário
PROJETO: **Manutenção do Departamento de Agropecuária** **R\$ 276.312,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de setembro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO